



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.830 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil no Jardim Andrade, Professora Hortência Fornari Novo, Lei nº 2.709 de 29 de Maio de 2007, para Centro Integrado Municipal de Educação Infantil”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de *Pedreira*, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de *Pedreira* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A escola Municipal de Educação Infantil Situada à Rua Jorge Bellix, 270, no Bairro Jardim Andrade antes denominada Escola Municipal de Ensino Infantil “EMEI” Profª Hortência Fornari Novo, Lei nº 2.709, de 29 de Maio de 2007, passa a Denominar-se Centro Integrado Municipal de Ensino Infantil “CIMEI” Profª Hortência Fornari Novo.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de identificação na referida escola, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de novembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos